

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA
MATERIAL/SERVIÇO
Publicação Número: 1139**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **29 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

Aquisição – CONTRATAÇÃO DE CARREGADORES

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Material
4	Carregadores
	Data: 07/12 (sexta-feira)
	Horário: das 21h00 às 00h30 (período de 3h30)
	Local: Theatro São Pedro - Rua Albuquerque Lins, 207
4	Carregadores
	Data: 08/12 (sábado)
	Horário: 12h00 às 15h30 (período de 3h30)
	Local: Theatro São Pedro - Rua Albuquerque Lins, 207 e Emesp - Largo General Osório, 147
	*Favor incluir na proposta o deslocamento dos carregadores
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	° Acompanhar montagem, deslocamento e desmontagem conforme orientações dadas pelos produtores
	°° Carga e descarga de equipamentos, instrumentos, cases, cadeiras e acessórios pertencentes ou não do Contratante
	°°° Movimentação de equipamentos, instrumentos, cases, cadeiras e acessórios a fim de adequar os espaços do evento
	°°°° Observar e preservar o manuseio de equipamentos, instrumentos, cases, cadeiras e acessórios durante a prestação do serviço
	°°°°° Utilizar os EPI's obrigatórios para a prestação dos serviços
	°°°°°° A contratante reserva-se no direito de ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme, EPIs, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização,
	desrespeitar quaisquer funcionários envolvidos, e a seu exclusivo critério julgar conveniente
	°°°°°°° Obrigação e responsabilidade da contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços